

EDITAL
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 172/2025

TIPO: Menor Preço Por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/10/2025 às 10:00 horas

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 31/10/2025 às 10:10 horas

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://bll.org.br/>

E-MAIL: selecao@finatec.org.br

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Seleção Pública, **Tipo Menor Preço Por Item**, a ser regida pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, e subordinada às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O Edital e seus anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico da FINATEC - <https://www.finatec.org.br/compras-e-licitacoes>, estando registrado com o número constante do cabeçalho deste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Seleção Pública tem como objeto a **aquisição de Itens de Informática e Televisor**, conforme as especificações mínimas e quantitativos contidos no **Termo de Referência – Anexo I**.

1.2. A presente Seleção Pública tem como objetivo atender às necessidades do Projeto intitulado “Ampliação e modernização da infraestrutura do Núcleo de Telessaúde do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB) para fortalecimento das ações de ensino, extensão, pesquisa e inovação em Telessaúde da Faculdade de Medicina”.

1.3. O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Respeitadas as condições normativas poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção

Pública.

2.2 Estará impedida de participar a Empresa que:

2.2.1 Empresa declarada inidônea pela Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

2.2.2 Empresa que esteja impedida de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar com a FINATEC;

2.2.3 Empresa proibida de contratar com o Poder Público nos termos do art. 72, §8º, V, da Lei nº 9.605/98;

2.2.4 Empresa que possuam em seu quadro societário funcionário ou dirigente da FINATEC.

2.2.4.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);

2.2.5 Empresa com decretação de falência e/ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, ou que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou liquidação;

2.2.6 Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa, que esteja participando desta Seleção Pública;

2.2.7 Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste instrumento convocatório;

2.2.8 Nenhuma participante poderá participar desta Seleção Pública com mais de uma proposta de preços para o mesmo objeto licitado;

2.2.8.1 Todos os documentos exigidos nesse instrumento convocatório deverão ser enviados na plataforma da BLL COMPRAS, até o horário e dia da abertura da sessão.

2.2.9 No caso de empresa individual deverá ser apresentado o Registro Comercial para o credenciamento;

2.2.10 Na presente Seleção Pública somente poderá se manifestar, em nome da participante, a pessoa por ela credenciada;

2.2.11 A participação na presente Seleção Pública implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório e de seus Anexos, bem como a observância dos

preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

3. DA FERRAMENTA UTILIZADA PARA O CERTAME

3.1 A sessão pública desta SELEÇÃO PÚBLICA ELETRÔNICA utilizará a plataforma <https://bll.org.br>, disponibilizada pelo Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

3.2 Quaisquer dúvidas relativas à utilização da ferramenta deverão ser feitas ao BLL Compras - <https://bll.org.br>, e-mail contato@bll.org.br e telefone (41) 3097 – 4600, não sendo de responsabilidade do Presidente a prestação de quaisquer informações relativas à ferramenta, ressalvadas aquelas relativas ao procedimento próprio erigido neste instrumento.

3.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.4 Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Seleção Pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Presidente e os licitantes.

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

4.1 Os pedidos de esclarecimentos e impugnação ao edital da Seleção Pública deverão ser enviados ao Presidente da Comissão de Seleção, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública e deverá ser feito por meio do sistema eletrônico <https://bll.org.br>.

4.2 A petição será respondida no prazo de 01 (um) dia útil anterior à data de abertura da seleção, através do Sistema BLL Compras.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para o acesso ao sistema eletrônico no sítio - <https://bll.org.br>.

5.2 O uso da senha de acesso pela empresa proponente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante,

não cabendo ao provedor do sistema ou a FINATEC, promotora da seleção, responsabilidades por eventuais usos indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 O credenciamento para acesso ao sistema é de inteira responsabilidade do fornecedor ou de seus representantes legais, e cabe aos mesmos efetuar o cadastramento com dados corretos e atentando para a indicação do endereço eletrônico para melhor comunicação com a empresa.

5.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da empresa proponente e a presunção de sua capacidade técnica na forma eletrônica.

5.5 Antes do início da sessão, os representantes interessados em participar da seleção pública deverão apresentar a documentação na plataforma da BLL COMPRAS, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta seleção pública, inclusive com poderes para formulação de possíveis intenções de recurso. Iniciada a sessão, não mais se realizará o credenciamento.

5.6 Cada fornecedor credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir na seleção pública e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Instrumento Convocatório por sua representada.

5.7 Para o credenciamento é necessário à apresentação dos seguintes documentos:

5.7.1 Documento oficial de identidade;

5.7.2 Procuração por instrumento público ou particular, neste último caso, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), que comprove a capacidade de representação, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes à seleção pública, em nome do fornecedor interessado;

5.7.3 Caso o representante seja sócio da sociedade com poderes de representação ou titular de firma individual, documentos (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.) nos quais estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.7.4 Estes documentos, digitalizados, deverão ser encaminhados por meio da plataforma da BLL COMPRAS antes do início da Seleção Pública. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, ou por membro da Comissão de Seleção, à vista do original;

5.7.5 Os interessados ou seus representantes deverão apresentar declaração, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a qual deverá acompanhar a documentação de credenciamento;

5.8 A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento na plataforma do BLL Compras, do pretenso representante, acarretará na **DESCCLASSIFICAÇÃO** do participante do certame;

5.9 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado, desde que seja encaminhado a documentação exigida para o credenciamento até o horário e data da abertura da sessão;

5.10 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um fornecedor participante, sob pena de exclusão sumária das participantes representadas;

6. DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 Após a divulgação do instrumento convocatório no portal - <https://bll.org.br>, no período relativo ao acolhimento das propostas, a empresa proponente deverá cadastrar a sua proposta comercial em formulário específico do sistema eletrônico, até a data e hora marcadas para a abertura das propostas, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento das propostas.

6.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato de caráter público, ou em caso de problemas técnicos e/ou operacionais, que impeçam a realização deste evento na data acima marcada, a seleção pública será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local, horário e forma de realização da sessão;

6.3 Não será tolerado qualquer atraso na entrega dos documentos, de acordo com o estabelecimento neste Instrumento Convocatório, sob pena do fornecedor interessado não participar da presente Seleção Pública, ou ainda ser inabilitado;

6.4 A FINATEC somente receberá as documentações contendo, a proposta de preços e a habilitação, até 1 (um) minuto que antecede à hora marcada para abertura oficial da Seleção Pública.

6.4.1 Na hipótese de apresentação da proposta de menor preço, caso a documentação de habilitação apresentada esteja incompleta ou apresente falhas formais que possam ser sanadas, a FINATEC poderá, a seu critério, conceder prazo complementar para apresentação ou regularização da documentação.

6.5 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, grafada em R\$ (reais), em língua portuguesa, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

6.6 A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados do representante legal ou procurador da Empresa.

6.7 A Empresa deverá apresentar a descrição completa dos equipamentos e a marca ofertada, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I** deste Edital, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública.

6.8 A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

6.9 Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

6.10 O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

6.11 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem o envio da Autorização de Fornecimento ou convocação para assinatura do contrato, ficam as participantes liberadas dos compromissos assumidos.

6.12 Até antes do horário limite para o início da sessão pública, as empresas proponentes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.13 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas.

6.14 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento dos equipamentos será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

6.15 A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento dos equipamentos, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

6.16 Aberta a Seleção Pública, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Seleção.

6.17 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital e seus anexos, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 A documentação relativa à **habilitação jurídica** (Art. 19, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

7.1.1 Registro comercial, no caso de Empresa individual;

7.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedades Comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de Sociedades por Ações;

7.1.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.2 A documentação referente à **regularidade fiscal** (Art. 20, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

7.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e

7.2.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.2.3 Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 A abertura da presente seleção dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Comprador da Finatec e sua Comissão de Seleção, na data, horário e endereço eletrônico indicado, nos termos da legislação citada no preâmbulo deste Instrumento Convocatório.

8.2 Aberta a sessão, o sistema dará início à fase competitiva, quando então as proponentes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.3 Na fase da sessão pública, os representantes das empresas participantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances. A cada lance ofertado a empresa será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.4 Somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.5 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.6 Durante o transcurso da sessão pública, as empresas serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais participantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.7 No caso de desconexão do Comprador, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.8 O sistema informará a proposta de **menor preço** imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão do

Comprador acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.9 Com base no subitem anterior, não sendo apresentado novo lance ou caso a empresa beneficiada venha a ser desclassificada no certame, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem em situação de empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. Desta maneira o Comprador irá estabelecer uma data e horário, no qual a empresa beneficiada deverá estar conectada no Chat de mensagens no sistema do BLL COMPRAS, momento no qual o Comprador abrirá o prazo de até 05(cinco) minutos, para que a empresa beneficiada apresente novo lance.

8.10 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte.

8.11 Após o encerramento da etapa de lances, o Comprador poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao arrematante que tenha apresentado lance de menor valor, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no instrumento convocatório; também poderá propor a adequação do preço para a obtenção de valor unitário com, no máximo, duas casas após a vírgula.

8.12 O Comprador anunciará ao arrematante, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação de decisão do mesmo, acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.13 Cabe à empresa proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo de seleção, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINAL

9.1 Após a negociação do preço, a Comissão de Seleção iniciará a fase de julgamento da proposta final, utilizando como critério o Termo de Referência – Anexo I e as disposições contidas do item 9.3 e seus subitens.

9.2 O arrematante detentor do menor preço deverá encaminhar a Proposta Final no prazo de até 2h (duas horas), com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, bem como todos os anexos relativos ao objeto ofertado, pelo sistema BLL COMPRAS, ou por outro meio e prazo indicados pelo Comprador por mensagem fixada no sistema eletrônico.

9.3 A Proposta Final será apresentada digitada, sem emendas ou ressalvas, datada, firmada pelo representante legal, em papel timbrado ou personalizado da empresa,

conforme **item 6** do edital e modelo de proposta Anexo II.

9.4 A classificação das propostas apresentadas em conformidade com o Modelo de Proposta – Anexo II deste instrumento convocatório ficará sujeita à aprovação da Comissão, que procederá a avaliação dos produtos/serviços e valores ofertados.

9.5 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, a Comissão de Seleção encaminhará à equipe do órgão requisitante, que procederá a avaliação técnica dos produtos/serviços citados e emitirá o respectivo parecer.

9.6 A FINATEC se reserva ao direito de realizar diligências, a qualquer momento, com a finalidade de apurar indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares.

9.7 Será facultado à empresa proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.

9.8 No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia.

9.9 Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade da empresa proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.10 Se a proposta ou lance de menor preço não for aceitável ou for desclassificada, será solicitado para o próximo colocado que apresente a Proposta Final atualizada, conforme termos e prazos do item 9.2, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao instrumento convocatório.

9.11 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, a Comissão de Seleção, através do Comprador, poderá negociar com a arrematante para que seja obtido melhor preço.

9.12 No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção deverá observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade dos equipamentos requeridos pelo **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital.

9.13 Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, a ser realizado online com a Comissão de Seleção e posteriormente publicado no sítio da FINATEC.

9.14 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Seleção Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do Projeto, ou forem manifestamente inexequíveis.

9.15 É facultada à Comissão de Seleção ou à autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos.

9.16 Se todas as propostas das Empresas forem desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

10. DOS RECURSOS (ART. 30, DECRETO Nº 8.241/2014) – FASE ÚNICA

10.1 Declarado o vencedor, qualquer empresa/representante poderá, por meio eletrônico, em formulário próprio, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer. Sendo a manifestação aceita, será assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.2 A falta de manifestação imediata e motivada do fornecedor quanto a intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência desse direito, ficando a FINATEC autorizada a contratar o objeto ao fornecedor declarado vencedor.

10.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão e o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10(dez) minutos.

10.4 Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, conforme disposto no §3º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

10.5 As demais Empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo lhes assegurada vistas ao processo, conforme disposto no §4º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

10.6 O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 3 (três) dias úteis, o encaminhará à autoridade máxima da FINATEC, que terá competência para a decisão final, em até 5 (cinco) dias úteis.

10.7 O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo.

10.8 Não serão conhecidos os recursos interpostos sem motivação ou intempestivos.

10.9 O recurso e contrarrazões deverão ser encaminhados via plataforma da BLL COMPRAS, dentro dos prazos legais.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado somente após a entrega dos equipamentos, mediante

depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

12. DAS OBRIGAÇÕES

12.1 A empresa a ser contratada assumirá as seguintes obrigações:

12.1.1 Fornecer os equipamentos de acordo com as especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital**;

12.1.2 Fornecer os equipamentos no prazo estabelecido no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital**;

12.1.3 Substituir/Ajustar no prazo de até 10 (dez) dias os equipamentos que não atendam às especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital**;

12.1.4 Emitir a nota fiscal de acordo com a legislação aplicável.

12.2 A FINATEC assumirá as seguintes obrigações:

12.2.1 Emitir a Autorização de Fornecimento – AF à Empresa vencedora, dentro do prazo de validade da proposta de preços;

12.2.2 Efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidas neste Edital.

13. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.1 Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:

13.1.1 Advertência;

13.1.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF;

13.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF, no caso de inexecução parcial;

13.1.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF, no caso de inexecução total;

13.1.5 Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.2 As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

13.3 As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **item 13.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A FINATEC poderá revogar esta Seleção Pública a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.

14.2 As Empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

14.3 A Empresa que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

14.4 É facultado ao Comprador da FINATEC:

14.4.1 A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos;

14.4.2 Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação das Empresas, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta Seleção Pública;

14.4.3 Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

14.4.4 Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

14.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.6 As respostas aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico <https://www.finatec.org.br/compras-e-licitacoes> e pelo endereço

<https://bll.org.br/> para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

14.7 Insuficiência no atendimento aos requisitos previamente estabelecidos deste Edital, no que se refere a apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

14.8 A comunicação entre o Comprador e os interessados ocorrerá, preferencialmente, mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

14.9 Das sessões públicas serão lavradas Atas circunstanciadas que mencionarão os documentos apresentados, as reclamações e intenções de recurso feitas, assim como as demais ocorrências que interessem ao julgamento do processo.

15. ANEXOS

15.1 Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Proposta.

Brasília, 23 de outubro de 2025.

Patricia Santos Fernandes
Comprador da Seleção

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 172/2025

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência se destina a atender às necessidades do Projeto “MS/UnB/FM - Ampliação e modernização da infraestrutura do Núcleo de Telessaúde do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB) para fortalecimento das ações de ensino, extensão, pesquisa e inovação em Telessaúde da Faculdade de Medicina” que tem por finalidade aquisição/contratação de EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, conforme detalhamento constante na tabela abaixo:

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE

2.1 Especificações mínimas:

	Item	Descrição	Qtd
01	Servidor de gravação de Sistema de Videomonitoramento e Câmera de Segurança	01 (um) NVR e 03 (três) câmeras Servidor de gravação e sistema de videomonitoramento com câmeras IP Wi-Fi integradas, composto por gravador digital (NVR) com capacidade mínima de 4 canais e suporte à gravação contínua de imagens em alta definição (mínimo de 2 megapixels por canal), acompanhado câmeras panorâmicas com conectividade Wi-Fi, resolução Full HD (2MP), função de rotação horizontal e vertical para cobertura de 360°, visão noturna infravermelha, detecção de movimento e áudio bidirecional com microfone e alto-falante integrados. O gravador deve estar equipado com disco rígido interno com capacidade	1

		mínima de 4 terabytes e conexões HDMI e de rede. Devem acompanhar o sistema todos os acessórios necessários para sua instalação e funcionamento, incluindo cabo de rede padrão CAT5e (mínimo de 305 metros), fios paralelos de bitola mínima 2×1,5?mm para alimentação elétrica (mínimo de 20 metros), régua de tomadas com no mínimo 8 pontos e plugs padrão brasileiro de 3 pinos (2P+T, 220?V). A instalação física dos equipamentos deve estar inclusa, abrangendo a montagem do NVR, fixação das câmeras, passagem de cabos, configuração do sistema de gravação e treinamento básico dos usuários finais. Todos os serviços deverão ser realizados por profissional habilitado com registro em conselho de classe competente (ex.: CRT), incluindo emissão do respectivo registro de responsabilidade técnica (RRT ou equivalente) da instalação. A garantia mínima exigida é de 12 meses, contada a partir da entrega técnica do sistema, incluindo equipamentos e instalação, sendo vedada a exclusão de cobertura por falhas decorrentes de vícios ocultos. Estão excluídos apenas os danos causados por fenômenos naturais ou por manipulação indevida por terceiros não autorizados. O fornecimento abrange todos os itens, materiais e serviços necessários à perfeita operação do sistema. Instalação no HUB/UnB, Núcleo de Telessaúde.	
02	Ponto de acesso sem fio	Dispositivo de rede sem fio para montagem	3

		em teto ou parede (ceiling / wall mount), com design discreto e antenas internas omnidirecionais. Deve operar em modo dual band 2,4? GHz + 5?GHz, com taxas agregadas mínimas de 1.750?Mbps (450?Mbps em 2,4?GHz + 1.300?Mbps em 5?GHz). Deve ser compatível com padrões IEEE 802.11ac / a / b / g / n, com suporte a MU-MIMO, Beamforming, Steering de banda e balanceamento de carga (load balancing). A interface mínima de rede física deve ser 1 porta RJ-45 gigabit (10/100/1000 Mbps) com suporte a Power over Ethernet (PoE, padrão 802.3af/at) ou alimentação externa equivalente. O consumo máximo de energia não deve exceder 13?W (aproximadamente). O dispositivo deve suportar múltiplas SSIDs (mínimo 16) com mapeamento para VLANs distintas, controle de potência de transmissão, agendamento de Wi-Fi, limitação de taxa por cliente (rate limiting), isolamento entre clientes, filtragem por MAC, portal cativo para autenticação e suporte a 802.1X (RADIUS). O aparelho deve ter faixa operacional de temperatura de 0?°C a 40?°C, com umidade de 10?% a 90?% (sem condensação). Suas dimensões devem ser compatíveis com montagem em teto ou parede padrão. O equipamento deve possuir compatibilidade com sistemas de gerenciamento centralizado (controlador local ou via nuvem), permitir atualização	
--	--	--	--

		de firmware remota, monitoramento SNMP e logs remotos. Deve incluir, no fornecimento: suporte de fixação em teto/paredes, cabo de alimentação (quando não alimentado via PoE), manual técnico e garantia de no mínimo 36 meses com suporte técnico especializado e substituição no local (quando aplicável).	
03	Microfone	Microfone com fones de ouvido integrados (headset sem fio) com conectividade Bluetooth 5.2 ou superior, projetado para uso profissional em ambientes corporativos e de teleatendimento. O dispositivo deve contar com microfone de alta sensibilidade com tecnologia de cancelamento de ruído ambiente, tipo unidirecional, com resposta de frequência entre 100?Hz e 8 kHz e sensibilidade mínima de -38?dBV/Pa, embutido em haste articulada. Deve permitir comunicação clara mesmo em ambientes com ruído de fundo, sendo ideal para videoconferências, gravações, transmissões e teleconsultorias. O microfone deve contar com botão físico para mutar e desmutar, e integração com assistentes de voz e aplicativos de chamadas. O conjunto deve incluir dois alto-falantes integrados (earpieces) com resposta de frequência entre 20?Hz e 20?kHz e sensibilidade mínima de 91? dB SPL, oferecendo monitoramento em tempo real da própria fala e audição da comunicação simultânea, com conforto auditivo prolongado. A estrutura deve ter haste ajustável, acolchoada, e almofadas auriculares em espuma de alta densidade com revestimento sintético. A bateria deve oferecer autonomia de ao menos 20 horas de uso contínuo em chamadas ou reprodução de áudio, com	20

		recarga via cabo USB-C em até 2 horas. Compatível com computadores, notebooks e dispositivos móveis com sistema Windows 11 ou superior, sem necessidade de instalação de drivers. Deve permitir conexão simultânea a dois dispositivos e operação plug-and-play. Cor: preta. Itens inclusos: microfone com headset integrado sem fio, cabo USB-C para recarga e manual do usuário. Garantia mínima exigida: 12 meses, com suporte técnico no Brasil.	
04	Webcam	Webcam Full HD para videoconferência, com resolução nativa mínima de 1080p (1.920x1.080 pixels) a 30 quadros por segundo (fps), compatível com sistemas Windows, Linux e macOS. Deve contar com sensor de imagem de alta qualidade, com foco fixo otimizado para distâncias típicas de uso em mesa (de 40cm a 1,5m), e lente com campo de visão mínimo de 70° na horizontal. A câmera deve estar equipada com microfone embutido com redução de ruído, adequado para chamadas em plataformas diversas. A captação deve assegurar inteligibilidade em ambientes corporativos com ruído ambiente moderado. Deve possuir controle automático de exposição e correção de iluminação (RightLight ou similar), garantindo imagem clara mesmo sob iluminação desigual ou fraca. A câmera deve incluir tampa de privacidade física integrada (shutter manual) para proteção da lente e da privacidade do usuário quando fora de uso. Conexão por cabo USB-C integrado, com operação plug-and-play, sem necessidade de instalação de drivers adicionais. A base deve possibilitar acoplamento direto em monitores, notebooks ou uso com tripé (via rosca padrão). Cor: preta ou grafite escuro. Itens inclusos:	2

		webcam, cabo USB-C e adaptador para USB-A integrado com comprimento mínimo de 1,2?m e manual do usuário.	
05	Televisor 98"	Televisor de grande porte 98 polegadas (ou superior) para uso institucional com kit completo de fixação: equipamento com tela mínima de 98 polegadas (98" com resolução Ultra HD 4K (3.840? ×?2.160), painel LED de alto contraste, suporte a upscaling e taxa de atualização otimizada (~?120?Hz ou equivalente), tecnologia de processamento de imagem para exibir conteúdo ampliado com qualidade superior. Deve possuir conectividade inteligente, sistema operacional embutido, múltiplas portas HDMI (no mínimo 3), USB, entrada de rede (RJ-45) e recursos compatíveis com padrões de smart TV. O padrão de fixação deve obedecer VESA de 600 × 400 mm, sem deixar margem para adaptações atípicas. O fornecimento deve contemplar kit de instalação completo para paredes de concreto e drywall, incluindo suporte articulado ou fixo de alta carga compatível com o peso do aparelho, buchas e parafusos apropriados para os dois tipos de alvenaria, reforços estruturais quando necessários, jaleco de passagem de cabos embutido se houver ocultação, prolongadores ou adaptadores de fixação conforme exigido, aterramento e nivelamento do televisor. O televisor deve atender requisitos de brilho (mínimo 300?nits ou superior conforme uso institucional), contraste elevado, fidelidade de cor e capacidade de operação contínua em ambientes de grande porte (auditórios, salas de conferência). A estrutura externa deverá ter cor preta ou grafite, acabamento profissional e espessura compatível com ambiente institucional. Devem acompanhar o conjunto	1

		cabo de alimentação em comprimento adequado, cabos HDMI de alta performance (certificados para 4K a 120Hz ou mais), manual de instalação e uso, controle remoto padrão funcional completo e suporte técnico autorizado local. A garantia mínima exigida é de 36 meses para o televisor, com atendimento técnico presencial (on-site) e possibilidade de substituição do suporte em caso de falha estrutural.	
06	Tablet	Tablet com tela mínima de 10,9 polegadas, resolução mínima Full HD (1.920x1.200), proporção 16:10, com tecnologia TFT ou superior, compatível com caneta ativa (stylus). O equipamento deve possuir memória RAM mínima de 8GB e armazenamento interno de no mínimo 256GB, expansível via cartão microSD de até 1TB. O processador deve ter no mínimo 8 núcleos (octa-core), com arquitetura de desempenho compatível com aplicações multitarefa, chamadas em vídeo, navegação e uso de plataformas de telessaúde e educação digital. Deve possuir sistema operacional Android 13 ou superior, com possibilidade de atualização para versões mais recentes, interface otimizada para produtividade (como modo DeX ou equivalente) e suporte a múltiplas janelas. A conectividade deve incluir suporte a redes móveis 5G, Wi-Fi 5 (802.11ac) ou superior e Bluetooth 5.0 ou superior. Deve contar com conector USB-C para carregamento e dados. É exigida a presença de duas câmeras integradas, sendo a traseira com no mínimo 8MP e a frontal com no mínimo 5MP, ambas com gravação em vídeo Full HD (1080p). A bateria deve possuir capacidade mínima de 7.000mAh, com suporte a carregamento rápido via adaptador	25

		incluso. O equipamento deve apresentar espessura máxima de 7,5?mm e peso inferior a 500?g. Devem ser incluídos no fornecimento os seguintes acessórios: caneta ativa (S Pen ou equivalente), capa tipo Smartbook ou similar com encaixe magnético, cabo de alimentação e energia, carregador compatível, manuais e embalagem original. A garantia mínima exigida é de 12 meses, com assistência técnica autorizada nacional.	
07	Microcomputador Portátil (Notebook)	Computador portátil (notebook) com tela de 14 polegadas, equipado com processador da linha Intel Core Ultra 5 ou similar/superior, com no mínimo 12 núcleos, 14 threads e frequência turbo superior a 4,5?GHz, arquitetura híbrida com núcleos de eficiência e desempenho. Deve possuir memória RAM mínima de 16?GB do tipo DDR5, com frequência =?4.800?MT/s, instalada em dois canais, com possibilidade de expansão. O armazenamento deve ser feito em unidade de estado sólido (SSD), padrão M.2 PCIe NV Me, com capacidade mínima de 512?GB. O sistema operacional deve ser Windows 11 Pro, em português, instalado de fábrica. A tela deve ter resolução mínima Full HD+ (1920×1200), proporção 16:10, acabamento antirreflexo e tecnologia WVA ou IPS equivalente. A webcam deve possuir resolução mínima Full HD com suporte a HDR, função IR para reconhecimento facial e microfones com redução de ruído. O teclado deve ser retroiluminado, em padrão ABNT2, com leitor biométrico de impressão digital integrado. A conectividade deve incluir Wi-Fi 6E (802.11ax, 2×2) e Bluetooth 5.2 ou superior. As interfaces físicas devem compreender, no mínimo: 2 portas USB-A (Gen 1 ou superior), 1 porta USB-C com suporte a fornecimento de energia	20

		e dados, 1 porta HDMI 1.4b ou superior, 1 entrada combinada de áudio e 1 slot para trava de segurança. Deve possuir bateria interna de no mínimo 3 células, com autonomia compatível com jornada de trabalho padrão. Devem acompanhar o conjunto um teclado e mouse sem fio, com conectividade via receptor unificado ou Bluetooth, e mochila compatível com o tamanho do equipamento, com compartimentos para proteção do notebook e acessórios. A fonte de alimentação deve ser bivolt automática, com potência mínima de 65W e certificação de eficiência energética. A garantia mínima exigida é de 36 meses, com atendimento técnico no local.	
08	Computador Desktop Avançado	Computador de mesa com fator de forma ultracompacto (micro ou mini torre), com suporte ou acoplamento compatível com estrutura all-in-one (padrão VESA ou equivalente). Deve estar equipado com processador da linha Intel Core Ultra 5 ou similar/superior, com no mínimo 12 núcleos, 14 threads e frequência turbo superior a 4,5GHz, arquitetura híbrida com núcleos de eficiência e desempenho. A memória RAM deve ter no mínimo 16GB do tipo DDR5, com frequência igual ou superior a 4.800MT/s, instalada em dois canais e com possibilidade de expansão até 64GB via slots SO-DIMM. O armazenamento deve ser em unidade de estado sólido (SSD), padrão M.2 PCIe NVMe, com capacidade mínima de 512GB. O sistema deve contar com conectividade sem fio integrada, incluindo Wi-Fi 6E (802.11ax, 2x2) e Bluetooth 5.2 ou superior. É exigido sistema operacional Windows 11 Pro, versão em português, pré-instalado. O conjunto deve incluir dois	13

		monitores de 27 polegadas com resolução mínima QHD (2.560×1.440) e painel IPS ou superior. O monitor principal deve ser voltado à videoconferência, incorporando webcam de alta resolução (mínimo Full HD), microfone com redução de ruído e alto-falantes embutidos, além de recursos complementares como reconhecimento facial, tampa de privacidade e ajuste ergonômico completo (altura, inclinação, rotação e giro lateral). O monitor adicional deve ter as mesmas dimensões e resolução, com brilho mínimo de 350 nits, contraste estático de pelo menos 1.000:1 e cobertura de cor igual ou superior a 99% do espaço sRGB. Os equipamentos devem apresentar compatibilidade plena entre si, para o adequado funcionamento, inclusive quanto ao padrão de cores (preto, prata ou equivalente) e conexões nativas, sem necessidade de adaptadores, possuindo minimamente, no conjunto: 1 entrada HDMI 2.0, 1 DisplayPort 1.4, 1 USB-C com fornecimento de energia igual ou superior a 90W e dados, 2 portas USB-A downstream e 1 porta Ethernet RJ-45. Devem acompanhar o conjunto um teclado e mouse sem fio padrão ABNT2, com conectividade via receptor unificado ou Bluetooth, fonte de alimentação bivolt automática com certificação de eficiência energética, bem como todos os cabos, suportes, manuais e acessórios necessários para operação e instalação. A garantia mínima exigida é de 36 meses, com atendimento técnico no local.	
09	Computador Servidor I	Computador de mesa com fator de forma ultracompacto (micro ou mini torre), com suporte ou acoplamento compatível com estrutura all-in-one (padrão VESA ou	5

		equivalente). Deve estar equipado com processador da linha Intel Core Ultra 7 ou similar/superior, com no mínimo 16 núcleos, 22 threads e frequência turbo superior a 4,8?GHz, arquitetura híbrida com núcleos de eficiência e desempenho. A memória RAM deve ter no mínimo 32?GB do tipo DDR5, com frequência igual ou superior a 5.200?MT/s, instalada em dois canais (2×16?GB) e com possibilidade de expansão até 64?GB via slots SO-DIMM. O armazenamento deve ser em unidade de estado sólido (SSD), padrão M.2 PCIe NVMe, com capacidade mínima de 512?GB. O sistema deve contar com conectividade sem fio integrada, incluindo Wi-Fi 6E (802.11ax, 2×2) e Bluetooth 5.2 ou superior. É exigido sistema operacional Windows 11 Pro, versão em português, pré-instalado. O conjunto deve incluir dois monitores de alta resolução, sendo um principal para videoconferência e um adicional complementar. O monitor principal deve possuir tela curva de 34 polegadas, proporção ultrawide 21:9, resolução mínima WQHD (3.440?×?1.440), painel IPS ou superior, brilho =?300?nits, contraste estático =?1.000:1 e cobertura de cor =?99? % do espaço sRGB. Deve incluir webcam de alta resolução (mínimo Full HD), microfone com redução de ruído, alto-falantes embutidos e recursos como tampa de privacidade, reconhecimento facial e suporte ajustável completo (altura, inclinação, rotação e giro lateral). O monitor adicional deve possuir 27 polegadas, com resolução mínima QHD (2.560?×?1.440), painel IPS ou superior, brilho mínimo de 350?nits, contraste estático de pelo menos 1.000:1 e cobertura de cor igual ou superior a 99?% do espaço sRGB. Ambos	
--	--	--	--

		devem oferecer suporte ergonômico com ajuste completo e compatibilidade para uso simultâneo sem adaptadores. Os equipamentos devem apresentar compatibilidade plena entre si, para funcionamento adequado, inclusive quanto ao padrão de cores (preto, prata ou equivalente) e conexões nativas, devendo o conjunto possuir no mínimo: 1 entrada HDMI 2.0, 1 DisplayPort 1.4, 1 USB-C com fornecimento de energia igual ou superior a 90W e dados, 2 portas USB-A downstream e 1 porta Ethernet RJ-45. Devem acompanhar o conjunto um teclado e mouse sem fio padrão ABNT2, com conectividade via receptor unificado ou Bluetooth, fonte de alimentação bivolt automática com certificação de eficiência energética, bem como todos os cabos, suportes, manuais e acessórios necessários para operação e instalação. A garantia mínima exigida é de 36 meses, com atendimento técnico no local.	
10	Computador Servidor II	Computador de mesa com fator de forma ultracompacto (micro ou mini torre), com suporte ou acoplamento compatível com estrutura all-in-one (padrão VESA ou equivalente). Deve estar equipado com processador da linha Intel Core Ultra 7 ou similar/superior, com no mínimo 16 núcleos, 22 threads e frequência turbo superior a 4,8GHz, arquitetura híbrida com núcleos de eficiência e desempenho. A memória RAM deve ter no mínimo 32GB do tipo DDR5, com frequência igual ou superior a 5.200MT/s, instalada em dois canais (2x16GB) e com possibilidade de expansão até 64GB via slots SO-DIMM. O armazenamento deve ser em unidade de estado sólido (SSD), padrão M.2 PCIe NVMe, com capacidade mínima de 1TB.	3

		O sistema deve contar com conectividade sem fio integrada, incluindo Wi-Fi 6E (802.11ax, 2×2) e Bluetooth 5.2 ou superior. É exigido sistema operacional Windows 11 Pro, versão em português, pré-instalado. O conjunto deve incluir dois monitores de 27 polegadas com resolução mínima QHD (2.560×1.440) e painel IPS ou superior. O monitor principal deve ser voltado à videoconferência, incorporando webcam de alta resolução (mínimo Full HD), microfone com redução de ruído e alto-falantes embutidos, além de recursos complementares como reconhecimento facial, tampa de privacidade e ajuste ergonômico completo (altura, inclinação, rotação e giro lateral). O monitor adicional deve ter as mesmas dimensões e resolução, com brilho mínimo de 350 nits, contraste estático de pelo menos 1.000:1 e cobertura de cor igual ou superior a 99% do espaço sRGB. Ambos os monitores devem permitir operação conjunta sem necessidade de adaptadores, com suporte VESA e ajustes ergonômicos. Os equipamentos devem apresentar compatibilidade plena entre si, para o adequado funcionamento, inclusive quanto ao padrão de cores (preto, prata ou equivalente) e conexões nativas, sem necessidade de adaptadores, possuindo minimamente, no conjunto: 1 entrada HDMI 2.0, 1 DisplayPort 1.4, 1 USB-C com fornecimento de energia igual ou superior a 90W e dados, 2 portas USB-A downstream e 1 porta Ethernet RJ-45. Devem acompanhar o conjunto um teclado e mouse sem fio padrão ABNT2, com conectividade via receptor unificado ou Bluetooth, fonte de alimentação bivolt automática com certificação de eficiência	
--	--	---	--

		energética, bem como todos os cabos, suportes, manuais e acessórios necessários para operação e instalação. A garantia mínima exigida é de 36 meses, com atendimento técnico no local.	
11	Projektor	Projektor de curta distância (ultra-short throw), com tecnologia de emissão a laser e resolução nativa 4K UHD (3.840 × 2.160 pixels), capaz de projetar imagens de até 120 polegadas. Deve entregar brilho mínimo de 2.500 ANSI lúmens e relação de contraste dinâmica de pelo menos 2.000.000:1. A lente deve permitir correção digital de keystone e ajuste de bordas (warp) em múltiplos pontos (mínimo 4, 9 e 15 pontos), com foco motorizado. A projeção deve possibilitar deslocamento vertical (offset) de até 118% da altura da tela. O nível de ruído acústico em modo econômico não deve ultrapassar 26dB(A), e em modo normal até 28-30dB(A). A vida útil da fonte de luz (laser) deve ser de pelo menos 20.000 horas. O projetor deve incluir alto-falantes estéreo embutidos (potência combinada mínima de 40W, por exemplo 20W + 20W) com suporte a Dolby Atmos e saída óptica SPDIF. A conectividade mínima exige três portas HDMI (incluindo ao menos uma HDMI 2.1 e outras HDMI 2.0), suporte eARC/ARC, uma porta USB-A (ou duas), porta de rede RJ-45 para controle IP, porta óptica de áudio e suporte a controle via rede (ex: Crestron, IP Control). Deve oferecer espelhamento sem fio via AirPlay 2 e compatibilidade com plataformas de smart TV integradas (sistema webOS ou similar). Deve suportar ajustes automáticos de brilho □□Brightness Optimizer□□e contraste adaptativo□□Adaptive contraste□□conforme ambiente de projeção. O projetor deve ser	1

		entregue com controle remoto retroiluminado, cabo de alimentação compatível, manual técnico, bolsa de transporte e garantia mínima de 12 meses.	
--	--	---	--

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação de empresa para o fornecimento dos equipamentos se justifica diante da necessidade para o fornecimento dos equipamentos aqui descritos se justifica diante da necessidade de viabilizar a execução técnica e operacional das metas previstas no Plano de Trabalho do TED nº 48/2024, firmado entre a Universidade de Brasília e o Ministério da Saúde. O referido projeto tem como objetivo estruturar o Núcleo de Telessaúde do HUB|UnB, com implantação de 15 pontos de telessaúde em unidades da rede pública do Distrito Federal, unidades básicas de saúde e policlínicas, com vistas a ampliar a capacidade de atendimento, aprimorar a qualidade dos serviços de saúde, fortalecer a integração das equipes e promover a adoção de tecnologias digitais no âmbito do SUS.

4. DA FORMA, O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 Os equipamentos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacrada, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, além disso, a proposta deve contemplar o frete, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto.

4.2 O prazo de entrega, montagem e instalação dos equipamentos deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Autorização de Fornecimento – AF.

4.3 Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de utilização no endereço abaixo:

Fundação de Empreendimentos Científicos e tecnológicos – FINATEC

Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício FINATEC, Setor SS4, Asa Norte, Brasília – DF, Cep. 70910-900

4.4 A entrega dos equipamentos deverá estar acompanhada das respectivas Notas Fiscais

5. DA GARANTIA

- 5.1.** Os produtos deverão ter garantia conforme especificação técnica de cada item, descrita em tabela no item 2.1 deste Termo de referência, contados da data da entrega definitiva dos equipamentos.
- 5.2.** Deverá ser fornecida assistência técnica autorizada/credenciada no Distrito Federal e em todo território nacional;
- 5.3.** Os equipamentos efetivamente instalados, em caso de qualquer falha de operação, deverão obrigatoriamente ser reparados em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação;
- 5.4.** A contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante do equipamento;
- 5.5.** As soluções de manutenção e ou suporte técnico poderão ser realizadas, por parte da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, quando necessário com a presença de técnicos especializados.
- 5.6.** O prazo de garantia do equipamento deverá constar na Nota Fiscal.
- 5.7.** Demais cláusulas e regras não citadas neste Termo de Referência ocorrerão à luz da Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990, Código de Defesa do Consumidor.

6. PAGAMENTO

- 6.1.** O pagamento será efetuado somente após a entrega, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1.** Itens fora das especificações indicadas implicarão na recusa de recebimento por parte da Finatec, devendo a empresa vencedora providenciar a substituição no prazo máximo de até 15 (quinze) dias.
- 7.2.** Os equipamentos deverão ser entregues com manuais, controles e todos os acessórios obrigatórios.
- 7.3.** A proposta atualizada, de menor valor, apresentada na seleção pública, deverá informar marca/modelo e versão dos equipamentos, bem como todas as especificações técnicas, folder, catálogo ou manual, obrigatoriamente com foto do item arrematado.
- 7.4.** Constatadas anormalidades não previstas, fica a contratada obrigada a comunicar previamente à contratante para as devidas providências.

Coordenação do Projeto

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 172/2025

Razão Social/CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

À

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Declaramos que foram examinadas minuciosamente as especificações e condições do Edital e de seus anexos, em especial seu Anexo I - Termo de Referência – destinado à contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários.

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento dos itens descritos no Termo de Referência – Anexo I desta Seleção Pública, pelos valores, descritos na planilha detalhada abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	FOTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01						R\$	R\$
02						R\$	R\$
03						R\$	R\$
04						R\$	R\$
05						R\$	R\$
06						R\$	R\$
07						R\$	R\$
08						R\$	R\$

09						R\$	R\$
10						R\$	R\$
11						R\$	R\$
	TOTAL					R\$	

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento dos mobiliários, na forma prevista na Presente Seleção e seus anexos, pelo valor global de R\$ *(valor por extenso)*.

OBS: É obrigatório o preenchimento das especificações, marca e modelo da tabela acima bem com foto dos itens cotados. Caso não seja possível incluir a foto do item na proposta, o envio deve ser realizado com anexo de folder, catálogo ou manual com especificação completa e foto de cada item.

Garantia: De acordo com especificações constantes no item 2.1 do Termo de Referência.

Prazo de Entrega: 30 dias

Validade da Proposta: 60 dias

Condições de Pagamento: conforme item 11 do Edital.

Dados bancários: Banco_____, Agência_____, Conta Corrente nº_____.

Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento dos equipamentos, nada mais podendo ser cobrado da FINATEC.

Declaramos total concordância com os termos e condições desta Sessão Pública.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

(Papel Timbrado da Empresa)